



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4344 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

REDAÇÃO FINAL

PROC. Nº 0444/22 - PLE Nº 013/22

Altera o *caput* do art. 1º e o Anexo da Lei nº 11.814, de 1º de abril de 2015, modificando a descrição da área, localizada na Rua Umbu, desafetada do uso comum por aquela Lei.

Art. 1º Fica alterado o *caput* do art. 1º da Lei nº 11.814, de 1º de abril de 2015, conforme segue:

“Art. 1º Fica desafetada do uso comum do povo a área localizada na Rua Umbu descrita como ‘Uma área com 3.612,72m², com formato irregular, destinado a implantação de leito viário e área verde, parte proveniente do Loteamento Vila Ipiranga, registrado na transcrição nº 44.198 LV. 3-AV Fl. 231 e parte da área registrada na transcrição nº 45.607 LV. 3-AZ Fl. 103, localizado sobre o leito viário da Rua Umbu (Praça Sady da Conceição), com as seguintes medidas e confrontações: a sul mede 133,59m limitando-se com o imóvel nº 596 da Av. Francisco Trein (Hospital Nossa Senhora da Conceição); a leste mede 21,11m limitando-se com os imóveis nºs 493, 487 e 481 da Rua Alvares Cabral; a norte mede 134,90m em três segmentos: o primeiro, partindo da divisa Leste, mede 11,56m; o segundo segmento mede em curva sinuosa 11,97m e o terceiro segmento mede 111,37m. O primeiro segmento limita-se com o leito viário da Rua Umbu e com área verde (Pça. Sady da Conceição); e o segundo e o terceiro segmentos limitam-se com área verde (Pça. Sady da Conceição); e a oeste mede 27,20m limitando-se com o alinhamento da Av. Francisco Trein, no quarteirão formado pela Av. Francisco Trein, Rua Umbu, Rua Alvares Cabral, Rua Sape, Rua Adão Baiano, Rua Marechal Frota e Rua Marco Polo, no Bairro Cristo Redentor’, conforme o Anexo desta Lei.” (NR)

Art. 2º Fica alterado o Anexo da Lei nº 11.814, de 2015, conforme o Anexo desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Zortea Camozzato, Vereador**, em 27/09/2022, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Nadia Rodrigues Silveira Gerhard, Vereadora**, em 27/09/2022, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Roberto Pinheiro, Vereador**, em 27/09/2022, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Janta, Vereador**, em 27/09/2022, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Ramiro Stallbaum Rosario, Vereador(a)**, em 28/09/2022, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

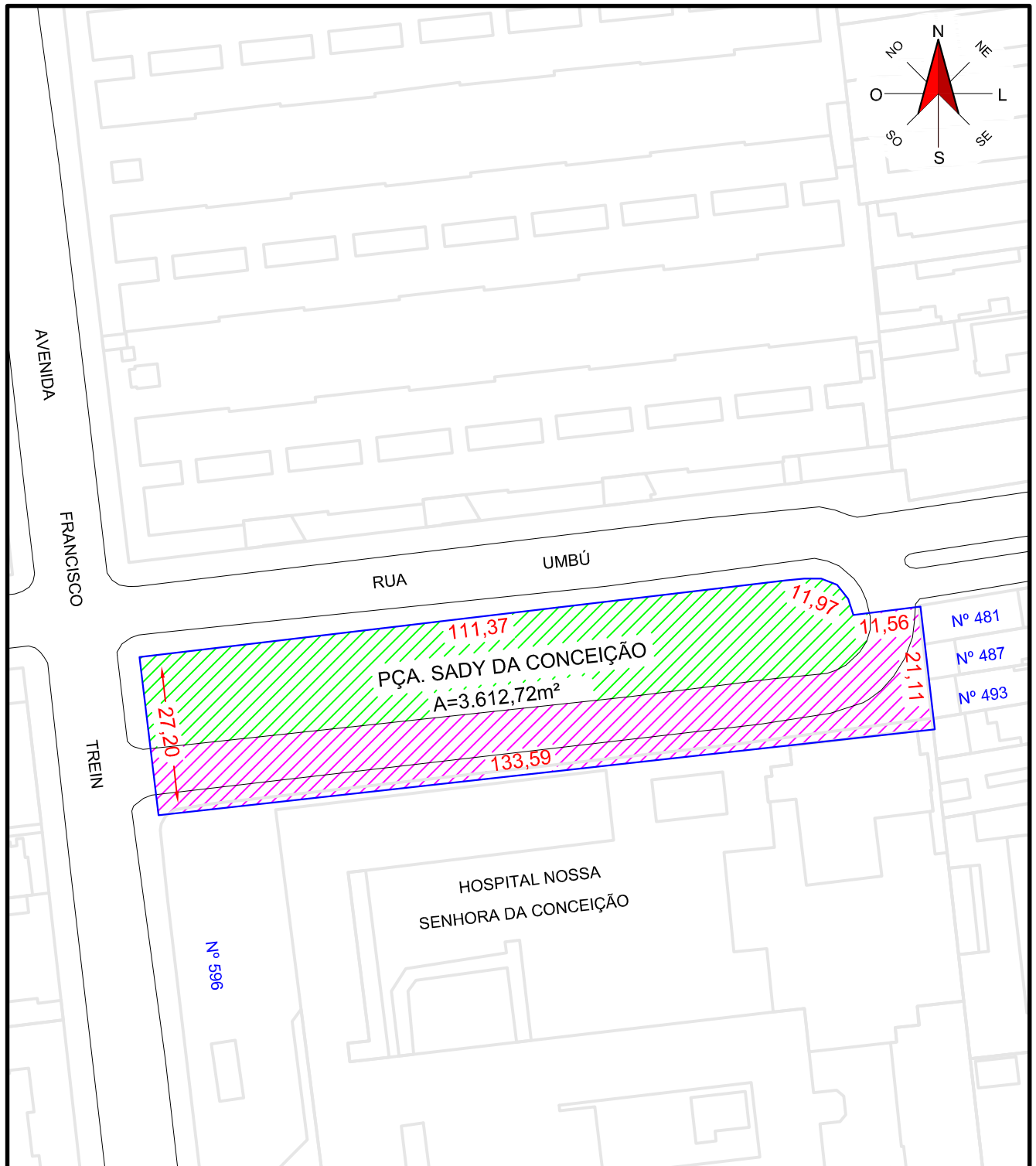


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0443205** e o código CRC **62BD8E5C**.

ANEXO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO
DIRETORIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO
UNIDADE DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO



Dados planimétricos oriundos do Levantamento Aerofotogramétrico Digital de 2011 (PMPA)

Finalidade Regularização Registral		Representação espacial Mapas, Títulos e Levantamentos		Convenções	
Endereço Rua Umbú, Praça Sady da Conceição		Responsável da Equipe Técnica de Vistorias —		Próprio Municipal	
Bairro Cristo Redentor	Mapa 2987 2 BII	Responsável da Equipe Técnica de Geoprocessamento Eng. Douglas Mallmann		Área Verde	
Processo 18.0.000016198-1	Registro PD 6290.19	Chefe da Unidade de Gestão do Patrimônio Imobiliário Eng. Zilah Gomes Lentino		Letto Vlário	
Arquivo da planta de localização Crq0051-2022	Data 29/04/2022	Diretora da Diretoria de Gestão do Patrimônio Arq. Raquel Fernandes de Sousa		Alinhamento (DM web)	—
Arquivo da descrição Dsc0088-2022	Data 29/04/2022	Base do desenho Mapas e Títulos	Escala 1 : 1.000	Numeração Predial	N° 100
				Medida de amarração	-20,00-
				Medidas do imóvel	20,00
				Medidas do imóvel conforme registro imobiliário	(20,00)